



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 2024.000010.22101.01

Adesão à ARP nº 015/2023 - MPMGO

Processo nº 2023-DPZHT

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000010.22101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA CAST INFORMÁTICA S.A.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para assuntos administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710 e a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na SEP, Quadra 504, Bloco A nº 100, salas 201 a 209, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.738-900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.181/0001-01, neste ato representada por seus representantes legais Sr. **WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER e ROGÉRIO SIMÕES**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 2024.000010.22101.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato originário tem por objeto a prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo MP-GO.

1.2 Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, no montante de R\$ 887.395,55 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato original

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor inicial atualizado do Contrato é de **R\$ 3.549.582,18 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme apostilamento constante da peça #1178.

2.1. O acréscimo objeto deste Termo Aditivo corresponde a **R\$ 887.395,55 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a 25% do valor referido em 2.1.

2.2. O valor total atualizado do Contrato, após este Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 4.436.977,73 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000010.22101.01



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte 754, do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A Contratada deverá complementar a garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original, no prazo estabelecido no termo de referência, contado da assinatura deste Termo Aditivo, proporcionalmente ao valor acrescido, mantendo-se a modalidade e o mesmo percentual originalmente pactuados, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6. A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, condição de eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário do Estado de Controle e Transparência

WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER

Cast Informática S/A.

ROGÉRIO SIMÕES

Cast Informática S/A.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 28/05/2026 14:08:40 -03:00

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 28/05/2026 16:18:17 -03:00

ROGERIO SIMOES
CIDADÃO
assinado em 28/05/2026 11:01:29 -03:00

WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER
CIDADÃO
assinado em 28/05/2026 11:01:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 16:18:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL POSSATTO OLIVEIRA (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CKFJFB>